

DATA DA LEITURA:		24/12/2024		ORGÃO:		SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG					
CODIGO		ID. 5738		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ					
PROCESSO		Nº 99.295/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024					
ABERTURA		06/01/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS					
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		15 Dias					
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		40 DIAS					
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		PROPOSTA AJUSTADA + HAB + DOC TÉCNICA ----> PRAZO 02 HORAS					
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		https://licitanet.com.br/					
LEITURA POR:		TALITA PENA		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
1.3	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
1.3	413 ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
1.3	CNH – DOS SÓCIOS	X			ANEXO II	SEGUIR TABELA DA CMED	PROPOSTA				
2.1	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
2.3	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.					
2.2	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
2.2	CERT. FEDERAL	X			4.2.2.2	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X				
2.6.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				4.2.2.2.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO II				
2.6.	CERT. MUNICIPAL	X			5.4.4.	REGISTRO DE MEDICAMENTO		X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
2.5	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()					
2.5	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
2.4.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
	BALANÇO				X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
5.3.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				9.1.1.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	80%				
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1			X		
5.4.2	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			4.1.4.3.	PROPOSTA C/ ASS. DIGITAL EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			X		
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
X	AFE COMUM - ANVISA	X			PÁG 8 - 4.1.5.2 A 4.1.5.7 e 4.1.5.9	INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÕES DOS ITENS 4.1.5.2 A 4.1.5.7 e 4.1.5.9	PROPOSTA				
X	AFE COMUM - DOU	X			6.4	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ				
X	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
X	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG						
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:						
5.4.2	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			4.2.2.1. Valor unitário do item; 4.2.2.2. Descrição do objeto, além do preço, marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, se for o caso, sem prejuízo ao atendimento a todas as exigências e especificações detalhadas constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. 4.2.2.3. As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, 02 (duas) casas decimais. 4.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.						
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:						
	CONSELHO DE FARMÁCIA				5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 4.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e 4.15.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima. RELAÇÃO DE ITENS: INTERVALO MÍNIMO R\$ 0,01.						
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:						
	DOC. FARMACÊUTICO				5.24.4. O agente de contratação solicitará ao fornecedor melhor classificado que envie no sistema eletrônico no prazo de 02 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação o realizada, acompanhada de eventuais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados. 7.3.3. A documentação exigida para fins de habilitação que não esteja contemplada no Cadastro do Fornecedor a que se referem os itens 7.3 e 7.3.1 deverá ser encaminhada através de funcionalidade própria do sistema de licitação da licitação o https://licitanet.com.br/, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.						
	CRC NA PREFEITURA CADFOR				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F	
X	CERTIDÃO DO ICMS	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
X	SICAF	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
5.4.1	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DEC. DE REQ. DE HAB.					
5.4.1	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DADOS DO REPRESENTANTE					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				3.1. / 3.2.	CARTA CREDENCIAMENTO					
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X	DECLARAÇÃO GERAL		X			
7.2 - CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS					DADOS DA EMPRESA		X			
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
2.7	CERT ARACAJU	X			DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA						
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:						
	BOMBEIROS				6.2.1. Contiver vícios insanáveis ou ilegalidade; 6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas deste Edital ou de seus anexos, ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável; 6.2.3. Não o tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 6.2.5. Não o corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo agente de contratação; 6.2.6. Identificar o fornecedor nos campos do sistema que sejam de acesso público antes do encerramento da sessão de disputa de lances, por violar o sigilo das propostas;						
	IDONEIDADE FINANCEIRA				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:						
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				3.2.3. Os itens 5, 7, 9, 11, 15, 17, 19, 22, 24, 28, 38, 43 e 49 são destinados à ampla participação entre os interessados; 3.2.4. Os itens 6, 8, 10, 12, 16, 18, 20, 23, 25, 29, 39, 44 e 50, correspondem à reserva de cota de até 25% do objeto, cuja participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006. 3.2.5. Os itens 1, 2, 3, 4, 13, 14, 21, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54 e 55 são destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, e das cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.						
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:						
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG	X			RECEB. NOME: _____ EM: _____						